



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 25 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 6926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos dos Contratos.....	02 a 03.
Termos Aditivos.....	04 a 06.
Contratos.....	07 a 12.
Atos Administrativos.....	13 a 15.



Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301-2022

CONTRATO Nº 301-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO

CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: PSM TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: 35.117.757/0001-44

Objeto: Atender despesa com transporte de policiais militares.

Vigência: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: DL149-2022-1, art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Valor global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Despesa 264

Organograma 02.009

Função/Subfunção/Projeto 13.392.0008

Dotação Orçamentária 2024– Gestão das Ações Culturais e Festividades

Elemento: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data: Brumado-Ba, 01 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333-2022

CONTRATO Nº 333-2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 13.759.150/0001-25

CONTRATADA: BIOGRAPH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 04.314.250/0001-57

Objeto: Atender despesa com Locação de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens (PACS - Picture archiving and cominication System) destinado ao Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

Vigência: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: DL157-2022-2, art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Despesa 23

Organograma 04.001

Função/Subfunção/Projeto 10.302.0003

Dotação Orçamentária 2061– Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto

Elemento: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data: Brumado-Ba, 14 de julho de 2022.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61-2022, CONTRATADO: ORL ANDERSON ABREU LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.908.127/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo nos serviços contratados, de forma a garantir a prestação de tais serviços nos últimos meses contratual, assim como permitir suporte orçamentário para realização do respectivo pagamento pela execução das atividades contratadas, consistentes na contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor global estimado e descrito na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, a saldo orçamentário e financeiro de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha acima colacionada, decorrente do acréscimo quantitativo nos serviços contratados, que será arcado na seguinte dotação orçamentária: 04.001.10.302.0003.2061.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - DESPESA 23; 04.001.10.302.0003.2084.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - DESPESA 207. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 28 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171-2021, CONTRATADO: MRC CLÍNICA MÉDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.218.762/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 171-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado da Chamada Pública Nº 10-2021, oriunda do Processo Administrativo nº 62/2021 de 07/04/2021, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais) referente aos itens 23,24,25,26,27 e 28 do lote 06 e o item 76 do lote 19. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 04.001.10.302.0003.2061.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - DESPESA 23; 04.001.10.302.0003.2084.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Gleisson Santos Ferreira, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta – Parágrafo Quinto do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 14 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448-2019, CONTRATADO: CTO CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.808.476/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 448-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº suas alterações e ao Processo Administrativo nº 194/2018 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2022**, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 30 de junho de 2022.

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415-2021.

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415-2021, SEGUNDO DISTRATANTE: DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.756.781/0001-89.
CLÁUSULA ÚNICA – A partir do dia 04 de junho de 2022 fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em prestação de serviços de conservação, manutenção das vias e logradouros, varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas, capina e roçada de vegetação rasteira e arbustiva em espaços e prédios pertencentes a órgãos públicos, bem como em terrenos próprios municipais ou de responsabilidade do município, poda de árvore, poda de grama, limpeza, jardinagem, rega de plantas e jardins nas praças e em toda zona urbana do município de Brumado/BA e nos distritos de Arrecife, Cristalândia, Itaquaraí, Samambaia, Ubiraçaba e Umburanas, bem como nos povoados de Vila Presidente Vargas, Pedra Preta, Pebas, Lagoa Funda, Lamarão e Tamboril. Brumado (BA), 04 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 162-2021 de 09/06/2021

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 162-2021, SEGUNDO DISTRATANTE: MLA MANUTENCOES E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.785.774/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infra-estrutura de rede lógica, comunicação de voz fixo e móvel, destinados a SEMAD. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 23 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 163-2021 de 09/06/2021

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 163-2021, SEGUNDO DISTRATANTE: MLA MANUTENCOES E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.785.774/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infra-estrutura de rede lógica, comunicação de voz fixo e móvel, destinados a SEMEC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 23 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 164-2021 de 09/06/2021

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 164-2021, SEGUNDO DISTRATANTE: MLA MANUTENCOES E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.785.774/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infra-estrutura de rede lógica, comunicação de voz fixo e móvel, destinados a SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 23 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 165-2021 de 09/06/2021

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 165-2021, SEGUNDO DISTRATANTE: MLA MANUTENCOES E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.785.774/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infra-estrutura de rede lógica, comunicação de voz fixo e móvel, destinados a SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 23 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 247-2021 de 16/07/2021

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 247-2021, SEGUNDO DISTRATANTE: ALVORADA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.507.932/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para concessão de benefícios eventuais. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 27 de junho de 2022.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



Recorrente: MASSAL CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.326.790/0001-87.

Recorrido: PREGOIRA

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 14-2022.

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE INABILITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE REGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. RAZÕES RECURSAIS IMPROCEDENTES.

DECISÃO

Trata-se de “recurso administrativo” interposto pela licitante **MASSAL CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.326.790/0001-87, insurgindo-se contra decisão da Pregoeira, que a declarou inabilitada nos autos do Pregão Presencial Nº 14-2022, sob argumento de que o documento de qualificação técnica está irregular.

A licitante **ALDEMIRA DE JESUS SOUZA** apresentou contrarrazões.

Eis a síntese do necessário. Passo, então, a decidir.

Primeiramente, quanto a tempestividade, a empresa entrou com as razões em tempo hábil, sendo assim seu mérito será devidamente analisado.

A requerente, em suas razões recursais, queixa da decisão da pregoeira alegando que seu atestado apresenta a mesma natureza que o objeto do certame, sendo assim um atestado válido.

Ora, no item 14.4.1 do edital, o qual se refere à qualificação técnica tem o seguinte texto:

“14.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já prestou serviços da **mesma natureza, ou seja, produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalístico, documentais e educacionais para veiculação em emissoras de TV, rádio, redes sociais, site oficial** e em eventos institucionais com qualidade e pontualidade. O(s) Atestado(s) deve(m) conter a identificação do emitente, endereço completo, inclusive eletrônico, telefone, do órgão/pessoa emitente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.”

Observa-se que o edital é extremamente claro quanto à natureza do Atestado de Capacidade Técnica, não se limitando a “produção de vídeos com conteúdos audiovisuais” como dito pela licitante, sendo necessário que o conteúdo produzido tenha **natureza jornalística, documental e educacional**, natureza esta que não estava presente nos atestados apresentados pela requerente.

Os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante eram alusivos a meros serviços de marketing e divulgação de eventos, serviços estes que não correspondem com o objeto do certame, muito menos com a necessidade do município. É de notório conhecimento a diferença entre uma filmagem jornalística e educacional, de uma filmagem para “facebook e whatsapp” como é dito em um dos atestados apresentado pela requerente.

Além da natureza do conteúdo, temos ainda a natureza da veiculação, onde está bem claro no edital, no mesmo item 14.4.1, que a produção deve ser destinada à emissoras de TV, radio, site oficial, dentre outros. Veiculação essa que se faz necessária para a administração, logo é indispensável que a licitante que venha a prestar esses serviços tenha experiência com o objeto do certame.

Posto isto, não houve nenhuma ilegalidade na decisão desta pregoeira, bem como nenhum princípio ferido, a exigência do atestado de capacidade técnica exatamente como está no edital visa uma maior segurança para a administração, a fim de evitar futuros prejuízos para o município de .

Conclusão. Admitindo-se o recurso apresentado, decide-se, no mérito, **NÃO DAR PROVIMENTO** às razões apresentadas pela Licitante **MASSAL CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.326.790/0001-87, com a manutenção da inabilitação da mesma, em obediência aos princípios da administração pública, conforme as razões expostas.

Por fim, submete-se os autos licitatórios à autoridade superior para providências de praxe.

Após publicação, mantenham-se incólumes os trâmites do presente Certame e o regular prosseguimento.

Brumado-BA, 25 de julho de 2022.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
PREGOEIRA
(Original Assinado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



RECORRENTE: MASSAL CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº 41.326.790/0001-87.

RECORRIDO: PREGOEIRA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PREGÃO
PRESENCIAL 14-2022.

DECISÃO DO PREFEITO

Vistos etc...

Acolhido o relatório proferido quando da apreciação do único recurso interposto nos autos DO PREGÃO PRESENCIAL 14-2022. dispensa-se, então, a sua transcrição.

No mérito, ratifico integralmente a decisão proferida pela PREGOEIRA, acatando, por conseguinte, suas fundamentações legais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Brumado-BA, 25 de julho de 2022.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito de Brumado
(Original Assinado)